

**PROJETO DE LEI - INDICATIVO**

**GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES**

**"DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS SONOROS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Art. 1º** - Fica o poder público municipal autorizado a instalar semáforos sonoros que auxiliem a travessia de pessoa com deficiência visual e de pessoa com baixa visão e mobilidade reduzida em vias de grande movimento do Município.

**Art. 2º** Fica a critério do órgão gerenciador do trânsito no Município a definição dos locais de melhor conveniência para instalação dos semáforos sonoros, podendo a seu critério e por regulamentação, convidar entidades competentes para a escolha desses locais.

**Art. 3º** A instalação dos semáforos mencionados nesta Lei dependerá de licitação que será realizada pelo Executivo.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Linhares/ES, 06 de fevereiro de 2019.

**JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES**

Vereador – PRB



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei Ordinária pretende regulamentar a instalação de sinais sonoros nos semáforos do Município onde há travessia de pedestres, para atender às necessidades das pessoas com deficiência visual.

A implantação de sinais sonoros visa proporcionar maior segurança às pessoas com deficiência visual, evitando acidentes, principalmente no centro onde há um maior fluxo de carros e pedestres.

Pelo exposto, o projeto preenche o requisito de interesse local, e, dada a relevância da matéria veiculada pela presente propositura, submeto-a ao crivo dos nobres Pares.

  
**JEAN VERGILIO ACACIO DE MENEZES**

Vereador - PRB